



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 119/2005

SÚMULA: AUTORIZA AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS E FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

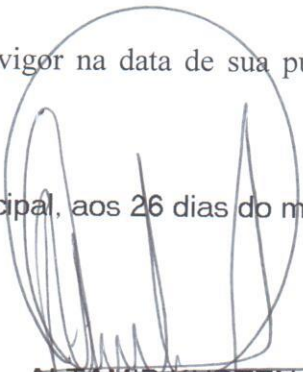
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado auxiliar o Município de União do Sul, na recuperação de aproximadamente 30 Km. de estradas, de acesso a Fazenda Barra Azul.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cláudia, fornecerá os Maquinarios e Pessoal necessário, ficando a cargo dos Moradores desta Região as despesas com combustíveis.

Art. 3º - Utilização dos Maquinarios e Pessoal da Prefeitura de Cláudia, terá um periodo maixmo de 08 dias a contar do inicio da execução dos serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de setembro de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração